AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO –AGTRAN E EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO – AGTRAN**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.043.619/0001-06, sediada na Capital do Estado do Pará, Alameda José Faciola, nº 172, Jardim Ypiranga, Bairro: Nazaré, CEP: 66.040-180, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR,** portador da Carteira de Identidade n.º [redacted] SSP/PA e do CPF/MF n.º [redacted] residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA,** empresa pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº 5.460/88, inscrita no CNPJ sob nº 05.059.613/0001-18, inscrição estadual nº 15.271.088-4, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci-Belém-PA, CEP 66.820-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA,** brasileiro, engenheiro elétrico, RG n[redacted] SSP/PA e do CPF/MF [redacted] residente e domiciliado n[redacted], a[redacted] São Brás, Belém/PA, CE[redacted] nomeado através de decreto governamental, publicado no DOE nº 33.781, em 15/01/2019, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2021 por mais 12 (doze) meses, o qual sofreu reajuste de 6,52% nos valores, com base no índice IGP-M de outubro de 2022 (proposta comercial nº 223/2022).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste Termo Aditivo, referente a um mês de prestação de serviço, é de valor mensal de R$1.119,12 (mil cento e dezenove reais e doze centavos), perfazendo o valor anual de R$13.429,44 (treze mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação do prazo tem como fundamento legal o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica o Contrato nº 005/2021 prorrogado com vigência de 10/11/2022 a 09/11/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora aditado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

Fonte de Recurso: 0101002877;

Elemento de Despesa: 339140 - SERV.DE TECNO.DA INFOR.E COMUN.-PESS JURIDICA

AGÊNCIA DE TRANSPORTE METROPOLITANO

GOVERNO DO PARÁ
POR TODO O PARÁ

Projeto Atividade: 45201.26.126.1508.8238 – GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Plano Interno: 4120008238C

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE

O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 11 de novembro de 2022.

Pela Contratante:

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral AGTRAN

Pela Contratada:

MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA:04805186291

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO BRANDAO DA COSTA:04805186291
Dados: 2022.11.03 13:11:12 -03'00'

.....
MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

TESTEMUNHAS:

Walter Marcelo Tavares Santos CPF/MF: [redacted]

Jerson de Sa Rocha Cardoso CPF/MF: [redacted]